

PROCESSO Nº:	11.238/85		
DECISÃO Nº:	81/86		
DATA	:	23/07/86	
DECRETO Nº:	9.729		
DATA	:	19.09.86	
PUBLICADO:	19.09.86	DODF	180
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA	

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO**

1. LOCALIZAÇÃO: EQS 204/205 - Lote A
2. DESTINAÇÃO : Delegacia da Mulher
3. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: O afastamento mínimo obrigatório será de 15.00m dos limites laterais e 10.00m dos limites da frente e fundo.
4. ALTURA MÁXIMA DA CONSTRUÇÃO: 9.00m a partir da cota de soleira no ponto mais alto do terreno, a ser fornecida pela DTC/DeU/SVO, nela estando incluídas platibandas, cobertura, caixa d'água e casa de máquinas e/ou outros elementos.
5. SUBSOLO: Optativo, limitado pelos mesmos afastamentos do item 3. Deverá ser iluminado e ventilado de acordo com as normas constantes no Código de Edificações de Brasília. O acesso ao subsolo deverá estar dentro dos limites do lote.
6. TAXA DE OCUPAÇÃO: 30% da área do lote.
7. ESTACIONAMENTO : É obrigatória a previsão de estacionamento interno ao lote.
8. ÁREA VERDE: Será obrigatória a implantação de área verde (ajardinada e/ou arborizada), dentro da área "non aedificandi" e que deverá estar implantada na ocasião da concessão do habite-se.
9. TRATAMENTO DAS DIVISAS: Nos limites do lote só será permitida a utilização de cerca viva com ou sem alambrado ou

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — SVO — De. U.**

**NGB — 112/86**      **EQ/S-ENTRE QUADRA SUL QUADRAS — 204/205**  
**LOTE - A**

02 FOLHAS — FOLHA 01

DATA 20 / 08 / 86	PROJ. <i>R. M. de S. N. C.</i> RICKELA • GRACA	CONF. MDE <i>JK</i> VERA	VISTO <i>Helise</i> DPE-IVELISE	APROVO <i>S. M. P.</i> DeU. ADELDO
-------------------	---	-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

**USO NORMAS DE EDIFICAÇÃO GABARITO**

somente este, com altura de 1.80m.

NOTA: Esta NGB 112/86 modifica a planta registrada EQ/Sul PR 75/1 no que diz respeito à destinação, normas de edificação e gabarito para o lote A da EQ/S 204/205.

*AW*